



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Av. Jorge Teixeira nº 4872 CEP: 76.929-000 Bairro Alto Alegre
Urupá – Rondônia CNPJ 63.787.097/0001-44
portal: www.urupa.ro.gov.br e-mail: urupa@urupa.ro.gov.br



PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 526/2012

DE 25 DE JULHO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para o exercício financeiro de 2012 no valor de R\$ 48.000,00 para fins que especifica e adota outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no corrente exercício, no valor total de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), para realizar o pagamento de indenização por danos morais, referente a sentença do processo judicial nº 0001023-76.2011.822.0011.

Parágrafo Único: Os recursos necessários a abertura do crédito especial de que trata o Art. 1º decorrem de recursos próprios, oriundo de remanejamento de dotação orçamentária do orçamento vigente, devidamente locado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 3º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a função programática e a natureza da despesa, suplementando o Programa de Ações Exclusivas do Orçamento dentro do órgão e unidade orçamentária, descrito abaixo:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

Av. Jorge Teixeira nº 4872 CEP: 76.929-000 Bairro Alto Alegre
Urupá – Rondônia CNPJ 63.787.097/0001-44
portal: www.urupa.ro.gov.br e-mail: urupa@urupa.ro.gov.br



PROCURADORIA JURÍDICA

Órgão: 02 – Prefeitura.

Unidade Orçamentária: 02 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

SANCIONADA

EM: 25/07/2012

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá/RO

Prefeitura do Município de Urupá

PUBLICADO

De: ____/____/____ A ____/____/____

Câmara do Município de Urupá

PUBLICADO

De: ____/____/____ A ____/____/____